



TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 01/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 19/2024

REFERENTE AO CONTRATO Nº 14/2024 – PROCESSO Nº 78/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE LICENÇA PARA USO DE FERRAMENTA DE PESQUISA E COMPARAÇÕES DE PREÇOS NO SISTEMA *ONLINE* DO “BANCO DE PREÇOS” COM BASE NOS PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA REFERENTE AOS RESULTADOS DE LICITAÇÃO ADJUDICADOS E HOMOLOGADOS.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Rua Joaquim Nascimento Lourenço, n. 179, Centro, Palmital – SP, CEP 19.970-074, inscrita no CNPJ sob o nº. 49.893.225/0001-03, neste ato representada pelo seu Presidente, **MIGUEL GUSTAVO FIGUEIREDO BUENO**, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e **NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 07.797.967/0001-95, estabelecida na Rua Izabel a Redentora, 2356 - Edif, Loewen, Sala 117, Bairro Centro, CEP 83005-010, São José dos Pinhais/PR, doravante denominada **CONTRATADA**, por seu representante, o Sr. **RUDIMAR BARBOSA DOS REIS**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, em observância às disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência contratual, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

I- O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação de vigência do Contrato, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

I- Fica prorrogada a vigência do contrato nº 14/2024, para mais **12 (doze) meses, iniciando-se em 01 de outubro de 2025 e encerrando-se em 30 de setembro de 2026.**



CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR REAJUSTADO DO CONTRATO

I- A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pelos serviços objeto deste Contrato, a importância de **R\$ 12.300,00 (doze mil e trezentos reais)** mensais, em decorrência da proposta da contratada por ser mais viável em comparação a variação acumulada nos últimos **12 (doze) meses** do Índice Nacional de Preços ao Consumidor do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - INPC/IBGE, valor esse que permanecerá fixo e irreajustável pelo período de 12 (doze) meses

II. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias vigente da CONTRATANTE:

LEGISLATIVO

010310101.2.101000 – Manutenção do Processo Legislativo
3.3.90.40.16.00.00 – Locação de Software

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO

I- Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

E assim, estando justas e de acordo, as partes assinam o presente Termo Aditivo, para os fins de direito.

Palmital/SP, 26 de setembro de 2025.

(assinado digitalmente)
**CÂMARA MUNICIPAL DE
PALMITAL**
Miguel Gustavo Figueiredo Bueno
PRESIDENTE
CONTRATANTE

(assinado digitalmente)
**NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS
LTDA**
RUDIMAR BARBOSA DOS REIS
Representante legal
CONTRATADA



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 00FA-3BEB-9156-0E20

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MIGUEL GUSTAVO FIGUEIREDO BUENO (CPF 320.XXX.XXX-25) em 26/09/2025 10:02:52

GMT-03:00

Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)



RUDIMAR BARBOSA DOS REIS (CPF 574.XXX.XXX-68) em 29/09/2025 13:00:24 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmpalmital.1doc.com.br/verificacao/00FA-3BEB-9156-0E20>